

**AVEIRO**

Câmara Municipal

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 16:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26, não tendo participado na votação os Srs. Vereadores Jorge Ratola e Dr. João Machado, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 7 de janeiro de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		0,00€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	0,00€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	0,00€	
Total das Receitas Orçamentais		1.093.377,50€	Operações de Tesouraria		2.684,13€
Receitas Correntes	1.092.589,43€		Saldo para o Dia Seguinte		50.331.249,44€
Receitas de Capital	0,00€		Execução Orçamental	49.428.172,67€	
Receitas Outras	788,07€		Operações de Tesouraria	903.076,77€	
Operações de Tesouraria		4,84€	Total...		50.333.933,57€
Total...		50.333.933,57€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião referindo-se à Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece os princípios gerais das transferência de competências da administração central para as autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como ao conjunto de diplomas de âmbito setorial, dois quais onze já foram publicados em Diário da República, e que estabelecem, em concreto, os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais que as pretendam assumir, ainda em 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos executivos e deliberativos. Assim, e tendo em vista o cumprimento do prazo legal de comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) das competências que a Câmara Municipal e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) pretendem assumir, informou que a matéria seria debatida, em sede própria, com o seguinte cronograma de reuniões: Reunião de Executivo Municipal, no dia 24 de janeiro de 2019; Reunião extraordinária da Assembleia Municipal, dia 30 de janeiro de 2019; Reunião extraordinária da Assembleia da CIRA, dia 31 de janeiro de 2019 e, por fim, comunicação à DGAL, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2019, das decisões finais dos órgãos deliberativos, quer do Município, quer da CIRA, sobre este importante processo de descentralização administrativa e de autonomia para o poder local.

Destacou, também, que dos diplomas legais publicados quatro dizem respeito à transferência de competências para as entidades intermunicipais nas seguintes áreas: o Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, no domínio da Promoção Turística interna sub-regional; o Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, no domínio da Justiça; o Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no âmbito dos Projetos financiados por Fundos Europeus e Programas de captação de Investimento; e o Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio do Apoio aos Bombeiros Voluntários, sendo que, nos termos das disposições legais, a CIRA apenas poderá receber novas competências após a concordância de todos os órgãos executivos e deliberativos dos onze Municípios que a integram.

Referiu, ainda, que existirá outro conjunto de diplomas setoriais sobre matérias de relevante importância, que aguardam a respetiva promulgação do Presidente da República, pelo que este grupo de 12 diplomas legais será analisado e deliberado no tempo oportuno, esperando-se que, entretanto, sejam igualmente definidos os mecanismos de financiamento indispensáveis para a viabilização desta descentralização administrativa.

Informou, também, sobre o término de um longo processo negocial com o Ministério da Cultura, através da sua Secretária de Estado que, em finais de dezembro de 2018, e na sequência de uma reunião realizada em Aveiro, e que contou, igualmente, com a presença da Senhora Diretora Regional da Cultura do Centro, aprovou o Protocolo de Gestão Municipal das Carmelitas, património notável da Cidade e Monumento Nacional que, infelizmente, e sob a tutela do Estado, se encontrava encerrado há alguns anos, e que, face ao protocolo já outorgado, passará a ser revitalizado e gerido pelo Município conjuntamente com a Paróquia da Glória.



Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a Vereadora Doutora Joana Valente referindo-se ao funcionamento da Veolia, especialmente no que à recolha de Resíduos Urbanos diz respeito, manifestou preocupação pela diminuição da qualidade do serviço prestado pela nova empresa, quer em termos de periodicidade do esvaziamento de contentores em inúmeros pontos de recolha existentes no Concelho, quer a nível da varredura e limpeza do espaço público, situações que disse provocarem a inquietação generalizada dos munícipes e, em particular, dos residentes na zona da Beira Mar que atestam que a situação é tão gravosa que até põe em causa a salubridade pública, pelo que solicitou a intervenção urgente do Município junto da Veolia, tendo em vista a adoção das medidas corretivas adequadas e necessárias para a melhoria dos serviços prestados.

O Sr. Presidente, em relação à prestação de serviços da Veolia, informou que, concluído o período que foi concedido à empresa para a respetiva instalação e adaptação, será realizada uma reunião de trabalho com a empresa, tendo em vista a avaliação dos serviços prestados, assim como a definição conjunta das medidas corretivas necessárias para a melhoria dos serviços. Acrescentou, ainda, que o balanço que a Autarquia faz do desempenho da Veolia é globalmente positivo e que, na próxima Reunião de Câmara, seria apresentado um relatório pormenorizado com a devida avaliação do Município à prestação da empresa neste período de transição, cuja duração foi de três meses. Quanto à alegada insalubridade no bairro da Beira Mar, esclareceu que não se verificou qualquer situação que pusesse em causa a saúde ou salubridade pública, clarificando que o que acontece nessa zona, especificamente na Praça do Peixe, prende-se com duas situações que já se verificavam com a anterior prestadora dos serviços, designadamente a quantidade de reservatórios existentes ser insuficiente face à produção de lixo no local e o uso indevido dos reservatórios por grandes produtores que dispõem de outros mecanismos para gerir os seus resíduos, pelo que a Autarquia, conjuntamente com a Veolia, está a trabalhar uma operação especial junto deste grupo específico de produtores, tendo em vista a resolução definitiva deste problema.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a receção a uma comitiva da Cidade Geminada de Oita, liderada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, na semana de 17 de dezembro de 2018, e dada a impossibilidade da presença do Presidente Kiichiro Sato, que providenciou o envio de uma comunicação oficial que foi lida na sessão oficial de receção realizada a 18 de dezembro de 2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da comunicação oficial do Presidente da Câmara Municipal de Oita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro por ocasião da visita oficial de uma delegação de Oita a Aveiro.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, em 26 de dezembro de 2018, intitulada “ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS / ORQUESTRA FILARMONIA DAS BEIRAS – ASSEMBLEIA GERAL DE 28 DE



NOVEMBRO DE 2018”, e considerando: a importância da atividade da Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras para os cidadãos e para o Município de Aveiro; a realização de uma importante Assembleia Geral, no passado dia 28 de novembro de 2018; o balanço muito positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos autarcas e pelos cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos assuntos principais tratados na Assembleia Geral da Associação Musical das Beiras / Orquestra Filarmonia das Beiras, realizada a 28 de novembro de 2018, assim como do ponto de situação da vida desta importante Associação de que o Município de Aveiro é parte integrante.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, em 26 de dezembro de 2018, intitulada “FUNDAÇÃO DE SERRALVES – CONSELHO DE FUNDADORES DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018”, e considerando: a importância da atividade da Fundação de Serralves à qual a Câmara Municipal de Aveiro se associou recentemente, tendo sido 2018 o primeiro ano de trabalho conjunto; a realização de um importante Conselho de Fundadores, no passado dia 8 de dezembro de 2018, o primeiro no qual a Câmara Municipal de Aveiro participou; o balanço muito positivo da sua atividade, sendo de relevante interesse o seu conhecimento pelos autarcas e pelos cidadãos, foi dado conhecimento ao Executivo dos assuntos principais tratados no Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves, realizado a 5 de dezembro de 2018, assim como do ponto de situação da vida desta importante entidade à qual o Município de Aveiro se encontra associado.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou o “ESTUDO PRÉVIO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ROSSIO”, informando que a Câmara Municipal de Aveiro está a desenvolver o projeto de Qualificação do Rossio, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), tendo como projetista a Empresa ARX; que o desenvolvimento do projeto está na fase inicial de execução do estudo prévio, entendendo-se que, pela sua particular importância, é pertinente dar a conhecer formalmente a primeira versão do estudo prévio ao Executivo Municipal, para conhecimento e recolha de contributos; que a primeira versão do estudo prévio do projeto de Qualificação do Rossio está em audição pública de 3 a 25 de janeiro de 2019, por opção política de gestão do processo, seguindo depois para outras versões do estudo prévio e para o desenvolvimento do projeto de execução, que, logo que esteja finalizado, será alvo do lançamento do concurso público para a execução da obra. Mais deu conhecimento da nota de imprensa emitida a 3 de janeiro de 2019, assim como o dossier completo da primeira versão do estudo prévio da Qualificação do Rossio.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 001/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada: “CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de janeiro de 2019, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas inadiáveis e urgentes; o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e a Norma Interna de Fundos de

Maneio preveem que pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); à semelhança do ano anterior e no sentido de munir os responsáveis das Unidades Orgânicas abaixo indicadas de condições financeiras que permitam, em caso de reconhecida necessidade, procederem ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis: Divisão de Administração Geral; Divisão de Compras e Património; Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos e Subunidades orgânicas flexíveis JEV - Jardins e Espaços Verdes, OAD - Obras por Administração Direta e SST - Saúde e Segurança no Trabalho; Divisão de Cultura e Cidadania e Subunidade orgânica flexível: GTA- Gestão do Teatro Aveirense; após devida apreciação e autorização, serão efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição dos fundos, devidamente ajustados à sua execução mensal, respetivamente:

DAG - Total máximo despesa -700.00€

- valor do fundo mensal - 70,00€

- titular do Fundo de Maneio - Carlos Vidal Dias

DGP - Total máximo despesa - 500,00€

- valor do fundo mensal - 50,00€

- titular do Fundo de Maneio - Ana Cristina Fernandes Ferreira

DSUGE - Total máximo despesa - 12.600,00€

- valor do fundo mensal - 1.260,00€

- titular do Fundo de Maneio - Rita João Figueiredo Velha

JEV - Total máximo despesa - 4.500.00€

- valor do fundo mensal - 450.00€

- titular do Fundo de Maneio - Maia Enói Rocha Natividade

OAD - Total máximo despesa - 1.800.00€

- valor do fundo mensal - 180.00€

- titular do Fundo de Maneio - Ana Patrícia Veiga Teles Veríssimo Moreira

SST - Total máximo despesa - 1.800.00€

- valor do fundo mensal - 180,00€

- titular do Fundo de Maneio - Adriano José Silveira de Almeida

DCTC - Total máximo despesa - 2.500,00€

- valor do fundo mensal - 250,00€

- titular do Fundo de Maneio Ana Lurdes da Silva C. Santos Gomes

GTA - Total máximo despesa - 2.400,00€

- valor do fundo mensal - 240,00€

- titular do Fundo de Maneio - Fernando Manuel do Vale Figueira e Costa;

Considerando, ainda, que compete à Câmara deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2019, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 os quais remetem para a



Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Constituição dos Fundos de Maneio para o exercício de 2019 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1 .11, que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio, nos termos da referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 002/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada: “CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 | COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de janeiro de 2019, e considerando que: os Fundos de Maneio são constituídos em caso de reconhecida necessidade, visando o pagamento de despesas inadiáveis e urgentes; o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e a Norma Interna de Fundos de Maneio preveem que pode ser autorizada a constituição de Fundos de Maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental máxima, desagregada por cada tipologia de despesa (correspondentes rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito); o disposto na Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à lei de proteção de crianças e jovens em perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, em articulação com as normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do Fundo de Maneio a atribuir a cada comissão de proteção - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Presidente Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis; após devida apreciação e autorização, serão efetuados os cabimentos e compromissos dos valores propostos para efeitos de constituição do fundo, devidamente ajustados à sua execução mensal, respetivamente: CPCJ - Total máximo despesa - 1.837.80€ - valor do fundo mensal - 153.15€ - titular do Fundo de Maneio - Dr.ª Beatriz Tomé Dias dos Reis; considerando, ainda, que compete à Câmara deliberar sobre a constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2019, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 os quais remetem para a Norma Interna de Fundos de Maneio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Constituição do Fundo de Maneio para o exercício de 2019 e respetivos registos contabilísticos, conforme determina o POCAL nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11, que remete para a Norma Interna de Fundos de Maneio, nos termos da referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 003/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de janeiro de 2019, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”, foi submetido a Despacho do Sr. Presidente a 10.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, com data-valor de 22 de novembro de 2018; considerando, ainda, que se incluem na presente Alteração Orçamental os reforços e anulações necessários à execução de determinadas despesas que se afiguram

UJH



como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, assim como de determinados projetos cofinanciados, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de dezembro de 2018, que aprovou a 10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2018.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 17/2018, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada: «CONCURSO “UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO” - Autorização para pagamento aos Agrupamentos Escolares», subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de dezembro de 2018, e considerando que: integrado na Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Aveiro, o Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” integra a estratégia integrada de Promoção da Educação para o Empreendedorismo no Ensino Básico; a iniciativa, e respetiva dotação orçamental no valor de 10.000,00 €, foi devidamente autorizada através da proposta n.º 12/2018, aprovada em Reunião de Câmara, no dia 4 de outubro de 2018; no dia 3 de dezembro, data limite para inscrição no Concurso, foram rececionadas 19 candidaturas; considerando, igualmente, que nos dias 17 e 18 de dezembro o júri realizou reuniões individuais com todos os Diretores de Agrupamento e docentes responsáveis pelos projetos a concurso, no sentido de promover uma análise dos orçamentos apresentados e definir quais os projetos a apoiar e o apoio financeiro a prestar pela Autarquia no corrente ano letivo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das transferências dos montantes atribuídos a cada Agrupamento Escolar, no mês de janeiro, conforme previsto nas Normas de Participação da iniciativa, no valor total de 10.000,00 € (dez mil euros), conforme discriminado no quadro seguinte:

Projeto	Agrupamento/Escola	NIF	Apoio Financeiro CMA
Musicar, Musicando	Agrupamento de Eixo EB 2. 3 de Eixo	600077845	500,00 €
Estufa	Agrupamento de Oliveirinha EB 2. 3 de Oliveirinha	600077500	1.750,00 €
Brincadeira Tradicional para uma Escola Ideal	Agrupamento Rio Novo Príncipe EB 1 1.ª Simão	600078256	500,00 €
Kitchen Lab + Golden Berry (fusão de projetos)	Agrupamento Rio Novo Príncipe EB 2. 3 Cacia	600078256	1.700,00 €
Suportes de Promoção da Leitura e das Artes Visuais	Agrupamento de Esgueira Escola Básica e Sec. Dr. Jaime M. Lima	600076764	750,00 €
Vamos Pintar	Agrupamento de Aveiro EB 1 Glória	600074633	1.000,00 €
Brincadeira Magia e Fantasia	Agrupamento de Aveiro EB 1 de Santiago	600074633	1.200,00 €
Minigolf	Agrupamento de Aveiro EB 2. 3 João Afonso	600074633	800,00 €
Brincadeiras no Recreio	Agrupamento José Estevão EB 1 São Bernardo	600076970	250,00 €
Movement Labs	Agrupamento José Estevão EB 2. 3 de S. Bernardo	600076970	750,00 €
Vamos ler, vamos!	Agrupamento Dr. Mário Sacramento EB 1 de Verdemilho	600081320	800,00 €
		Subtotal	10.000,00 €

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 25/EDUCAÇÃO/2018, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de dezembro de 2018, intitulada: “Transferência para a DGEstE - Pagamento de refeições escolares servidas nos refeitórios das escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico a Alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2018/2019”, e considerando que: as refeições escolares das crianças da Educação Pré-Escolar e aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico constituem matéria da competência dos Municípios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, e na Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado anualmente um protocolo entre a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Câmara Municipal de Aveiro (CMA); no que respeita às refeições escolares servidas, no ano letivo 2018/2019, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, deve a Câmara Municipal de Aveiro efetuar o pagamento do valor a subsidiar através do pagamento de faturas disponibilizadas pela DGEstE na plataforma REVVASE, diretamente ao Estado; considerando que foi contemplada, em sede de Orçamento da CMA de 2018, a Classificação Económica – 04 03 01 com a dotação prevista para o período de setembro a dezembro de 2018 (ano letivo 2018/2019) e proposta a manutenção da CE 04 03 01 para 2019, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cabimentação e compromisso do valor necessário para o ano letivo 2018/2019, num total de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), e as consequentes transferências para a DGEstE, distribuído da seguinte forma: 2018 (faturas de setembro a dezembro de 2018) - 24.000 € e 2019 (faturas de janeiro a junho de 2019) - 38.000 €.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 26/DESPORTO/2018, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 26 de dezembro de 2018, intitulada: “PROTOSCOLOS DE APOIO DESPORTIVO ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF DE SÃO JACINTO”, e considerando (que): o Aviso n.º 01/2018/CAR, referente à *Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, promovido pela Fundação do Desporto; o Aviso n.º 02/2018/CAR, referente à medida *apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*, promovido pela Fundação do Desporto; as candidaturas apresentadas pela Câmara Municipal de Aveiro, em representação da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto, as quais foram validadas pela Fundação do Desporto, traduzindo-se num apoio financeiro de 20.500 € (Aviso n.º 1), e 12.000 € (Aviso n.º 2), foi deliberado, por unanimidade, ratificar os Protocolos de Desenvolvimento Desportivo n.º 04/FD/CAR/A1/2018 e n.º 04/FD/CAR/A2/2018, assinados a 3 de dezembro de 2018, entre a Fundação do Desporto e a Câmara Municipal de Aveiro, que têm por objeto a dinamização do Centro de Alto Rendimento de Surf de São Jacinto.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 27/EDUCAÇÃO/2018, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 27 de dezembro de 2018, intitulada: “REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA ARTÍSTICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN DE AVEIRO”, e considerando que: o Decreto-Lei n.º

75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeadamente os artigos 12.º, 14.º e 60.º definem a composição dos Conselhos Gerais; que os regulamentos internos dos sete Agrupamentos de Escolas e da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro contemplam a participação do Município de Aveiro através de três representantes nos respetivos Conselhos Gerais; considerando, igualmente, a necessidade de informar aos Conselhos Gerais os representantes do Município nesses mesmos órgãos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a representação do Município de Aveiro nos vários Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro da seguinte forma: Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Doutora Celeste Maria Condessa Ferreira Madail, Dr.ª Darlene de Fátima Luís Ávila, e que, sempre que os assuntos o justifiquem, o Presidente da Câmara Municipal participará nas referidas reuniões dos Conselhos Gerais, substituindo um dos três representantes do Município.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 98/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de novembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 1.º C, e respetiva atualização do agregado familiar e demais regularizações inerentes, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 99/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 21 de dezembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), a pagar em duas prestações de 200,00 €, nos termos do previsto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 103/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 13 de dezembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros), a pagar em duas prestações de 220,00 €, nos termos do previsto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.



COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - CA N.º 01/2019, elaborada pela Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE”, e considerando que: a 29 de novembro de 2018, foi, por deliberação de Câmara, adjudicado o procedimento por Concurso Público Internacional n.º 10, para a “Concessão do Direito de Ocupação de Espaço Público para Instalação e Exploração de Publicidade” da seguinte forma: LOTE 1, recaia sobre a proposta, ordenada em primeiro lugar, “JCDECAUX PORTUGAL, Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda.”, com a remuneração anual de 141.000,00 € (cento e quarenta e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo da concessão de 15 anos, com base na sua proposta ref.ª 2018 09 12 JCD, datada de 12 de setembro de 2018, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso; LOTE 2, recaia sobre a proposta, ordenada em primeiro lugar, “ALARGÂMBITO, Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda.”, com remuneração anual de 182.750,00 € (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo da concessão de 15 anos, com base na sua proposta ref.ª 10/18, datada de 12 de setembro de 2018, e nos termos do Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso; considerando, ainda, que para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante CCP, foi designado como Gestor dos Contratos, o Dr. Paulo Pinto, foi deliberado, por unanimidade, alterar a identificação do Gestor dos Contratos, para Rita Freitas Seabra, afeta à Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, ao abrigo do disposto no citado artigo 290.º-A do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 01/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada: «“REABILITAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CIDADANIA” - Aprovação dos Trabalhos a Menos», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/17, aberto por deliberação de Câmara de 9 de agosto de 2017, foi outorgado o contrato n.º 111/2017, em 20 de dezembro de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária, PEMI - Construção e Engenharia Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 150 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contratual 144.765,92 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado a 19 de janeiro de 2018, com início dos trabalhos em 19 de janeiro de 2018 e conclusão prevista para 19 de junho de 2018; considerando, ainda, que no decorrer da obra e de acordo com a informação n.º 164A/DAEO/OM/2018, de 31 de agosto de 2018, constatou-se que não seria necessária a realização de alguns dos trabalhos previstos, os quais totalizam o valor de 8.199,78 € que correspondem a 5,66 % do valor da adjudicação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de agosto de 2018, que aprovou a supressão da parte dos trabalhos que não foram executados, no valor de 8.199,78 € (oito mil cento e noventa e nove euros e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 537/1995, em nome de FILIPE DE PINHO GONÇALVES, e considerando que: o projeto de arquitetura corresponde a obras de alteração /ampliação de edificações existentes com a instalação de uma quinta pedagógica e atividades complementares associadas à agricultura e agroturismo, cujo terreno se insere em “Solo Rural”, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), sendo o “Solo Rural” regulamentado nos artigos 47.º, 48.º e 49.º do regulamento do plano; em conformidade com a planta de condicionantes do PUCA identificaram-se as seguintes servidões e restrições de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Vulneráveis; a pretensão obteve parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do Ambiente a 13 de setembro de 2017, parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a 10 de outubro de 2017 e parecer favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ata n.º 16/2017); considerando, ainda, que foi aprovado e publicado em Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2018, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de 3.ª geração, passando o terreno em causa a inserir-se na classe de baixa e muito baixa de perigosidade de incêndio rural, devendo apenas ser garantida uma distância da edificação à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 10m, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da instalação de uma quinta pedagógica e atividades complementares associadas à agricultura e agroturismo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 49.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 21 de dezembro de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 75/1997, e considerando que a VOUGAINVEST - IMOBILIÁRIA, LDA., pretende alterar o alvará de loteamento n.º 17/98, alterado pelos alvarás n.º 20/2002, 34/2004 e 14/2007, aumentando a área de implantação, de construção e área do lote 10 onde está implantado o Centro Comercial Glicínias Plaza, solução que foi aprovada, por despacho superior de 13 de janeiro de 2018, condicionada à celebração de um contrato de urbanização, nos termos do artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se ter considerado necessário a realização de várias obras de melhoramento da estrutura viária na área adjacente ao empreendimento, para minimizar o impacto da ampliação da área comercial e de serviços aprovada, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a minuta do Contrato de Urbanização e os projetos das obras de urbanização necessários à concretização da solução urbanística, nos termos da informação DGU/11892 de 20 de dezembro de 2018.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista, na reunião de 8 de janeiro de 2019, votaram contra o protocolo de contrapartidas da Vougainvest, pela ampliação do Centro Comercial Glicínias, pelas razões já apresentadas



na reunião de Câmara do dia 25 de janeiro de 2018, em que foi apresentado ao executivo municipal o Processo de Obras da Vougainvest – Imobiliária, Lda., que diz respeito à alteração de loteamento do Centro Comercial Glicínias, com o objetivo de aumentar a área comercial, e que irá resultar num incremento da área de construção em 26 000m².

Face à análise do processo, os vereadores do Partido Socialista demonstraram a sua preocupação a este incremento da área comercial do Centro Comercial Glicínias, em particular no que diz respeito aos seguintes assuntos:

- *Estratégia para o município.* O Partido Socialista não vê da parte da maioria que governa a Câmara uma estratégia para Aveiro, congregadora de todos os legítimos interesses de desenvolvimento (culturais, turísticos, mobilidade, comerciais, industriais, habitação, ...), integradora e geradora de soluções que promovam a coesão social. O Município e a Região são de todos e para todos, mesmo de quem não tem possibilidade de grandes investimentos, mas trabalha arduamente para garantir uma vida digna, paga os seus impostos, e tem direito a intervir e a receber de quem gere a Câmara as mesmas oportunidades de negócio, saúde, transporte, etc.

- *Estratégia de reabilitação do comércio local.* Um aumento tão significativo da atratividade de uma grande superfície trará inevitavelmente repercussões negativas no comércio tradicional, que já se encontra debilitado, como se pode verificar pelo estado de abandono de zonas emblemáticas da cidade como a Avenida Lourenço Peixinho, ou a Rua Direita. –

- *Discussão pública.* O Partido Socialista entende que o reforço da atratividade comercial da área do Glicínias, e uma obra de dimensão significativa nesta zona, deve ser alvo de discussão pública. Não foi dada oportunidade aos Aveirenses de se pronunciarem sobre este aumento da área do Centro Comercial Glicínias, nem sobre as contrapartidas que devem ser dadas pela entidade promotora, tendo sido já apresentado como decididas, quer as contrapartidas, quer o seu projeto final.

- *Dimensionamento dos acessos.* Apesar das contrapartidas protocoladas com a entidade promotora dizerem respeito ao aumento da capacidade dos acessos ao Centro Comercial, o Partido Socialista não vê garantias ou estudos de suporte, de que a melhoria das acessibilidades seja suficiente para o aumento previsto de acessos ao Centro Comercial (25 000 para 40 000 acessos diários). Este aumento trará a esta zona, já problemática em dias de elevado acesso, uma carga de tráfego rodoviário que resultará em problemas quer nos arruamentos circundantes do Centro Comercial, quer na EN 109, interferindo no trânsito nesta estrada.

- *Contrapartidas.* Algumas das contrapartidas contratualizadas com a entidade promotora, estavam já definidas no protocolo de instalação do Centro Comercial com a mesma entidade, há 20 anos, e nunca chegaram a ser realizadas pela Vougainveste, apesar de serem da sua responsabilidade. O Partido Socialista alerta por isso, sobre a necessidade de fiscalizar e garantir a realização das obras por parte da entidade promotora.

Pelas razões atrás expostas, o Partido Socialista expressa a sua preocupação nesta obra que trará um reforço da polarização da zona do Glicínias, e um aumento de tráfego muito significativo numa zona que já tem

problemas significativos nesta matéria. Inevitavelmente, outra consequência será a desertificação de outras áreas comerciais, em particular no comércio tradicional cuja vitalidade está já particularmente debilitada.”

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 4 de janeiro de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 158/2018, em nome de JÚLIA ISABEL TABARE VENTI DE OLIVEIRA, e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar num lote constituído por meio de uma operação de loteamento promovida pela Junta de Freguesia de São Bernardo (lote n.º 19), a que respeitam o processo de loteamento n.º 2007/494 e a certidão emitida por aquela entidade em 9 de novembro de 2009; de acordo com o ponto 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, ainda, que o projeto apresentado, de acordo com a respetiva estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (126,18 m²) inferior à que está prevista no alvará de loteamento (130 m²), e contempla uma área de construção (239,91 m²) superior àquela que está prevista no alvará de loteamento (234 m²), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos na informação DGU/11973/2018, datada de 26 de dezembro de 2018.

Período de Intervenção do Público

Pelas 18:50 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Franklim Bastos** referiu-se novamente à situação que alega ser de ilegalidade no uso de frações no Multicentro Avenida, denunciada à Autarquia em 2017, pelo que questiona a morosidade na resolução deste problema.

O Sr. **Presidente** respondeu que já tinha explicado em detalhe ao Sr. Franklim a complexidade da situação suscitada, pelo que a ação corretiva a aplicar neste caso concreto está a ser devidamente ponderada, tendo em vista à reposição da legalidade, mas com critérios equitativos que não impliquem danos gravosos para terceiros.

A Sr.ª **D.ª Maria Clara Lemos**, residente no Paço, referiu-se que a sua moradia confina com terrenos municipais que, por não terem sido devidamente limpos do material vegetal acumulado, põem em risco a segurança da população que ali reside, pelo que solicita que a Autarquia proceda à execução da respetiva operação de limpeza. Destacou, ainda, que o pavimento do arruamento que dá acesso à Travessa do Monte Paço se encontra em muito mau estado de conservação e que não existem quaisquer limitadores de velocidade, situações estas que, igualmente, põem em causa, nas suas deslocações pedonais, a segurança dos moradores,

maioritariamente idosos e, por conseguinte, com mobilidade reduzida, pelo solicitou que estas questões sejam também resolvidas.

O Sr. **Presidente** informou que a Autarquia tem já uma operação montada e que visa, precisamente, a gestão de combustíveis de todos os terrenos municipais, pelo que iria verificar a situação concreta dos terrenos mencionados e providenciar de imediato a resolução desta questão, bem como das restantes matérias expostas.

A Sr.^a D.^a **Maria Regina Neves**, na qualidade de residente no Bairro da Misericórdia, questionou quando seriam iniciadas as obras de qualificação do Bairro, há muito tempo anunciadas e, infelizmente, preteridas em prol de outras empreitadas e beneficiações que considerou secundárias face ao estado de degradação em que se encontra o Bairro da Misericórdia.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o projeto de qualificação do Bairro da Misericórdia está já em fase de conclusão, pelo que se estima que no decorrer do primeiro trimestre de 2019 estejam reunidas as condições para se proceder à abertura do respetivo concurso para a execução da obra. Acrescentou, ainda, que será uma empreitada de alguma complexidade, visto que será necessário proceder à re-infraestruturação subterrânea da rede de águas pluviais, bem como à ampliação da estação elevatória, de modo a minimizar ou até evitar a ativação do sistema de descargas de emergência.

A Sr.^a D.^a **Graciete Peixinho** iniciou a sua intervenção manifestando alguma apreensão com a grande quantidade de obras que estão previstas para a Cidade de Aveiro e, em particular, para a zona histórica do Rossio e da Beira-Mar que, no seu entender, são espaços que devem ser preservados, uma vez que fazem parte da memória coletiva dos Aveirenses, pelo que solicitou moderação quanto às obras de qualificação que vão ser executadas porque, em seu entender, o que os Aveirenses querem é que o Rossio continue a ser o “Jardim” frondoso das suas memórias. Acrescentou, ainda, que não entende a necessidade de construção de um Parque de Estacionamento subterrâneo no Rossio, uma vez que na Cidade já existem pelo menos quatro parques de estacionamento, oferta que entende ser mais do que suficiente.

O Sr. **Presidente** explicou a D.^a Graciete que na Cidade de Aveiro, e principalmente na zona central, já não se projetavam obras há muitos anos, pelo que o Concelho se apresenta com um grande atraso em relação ao resto do país, mencionando, ainda, que o Município de Aveiro é o único que não tem um pavilhão desportivo e piscina municipal, além de possuir um dos piores parques escolares e rede rodoviária do país, pelo que, e após um longo período de consolidação financeira das contas do Município, já existem condições para a execução de obras de reabilitação, qualificação e modernização do Concelho de Aveiro. Quanto ao projeto específico de qualificação do Rossio, esclareceu que a empreitada prevista não iria desvirtuar o “Jardim do Rossio” dos Aveirenses que, inclusivamente, verá a sua área relvada aumentada de 6.400m² para 6.900m², terá um maior número de árvores, um parque infantil renovado, com dois polos para faixas etárias diferenciadas, além de uma oferta adicional de estacionamento, que se entende ser compatível com a qualificação prevista para este espaço público.

A Sr.^a D.^a **Maria Castro** manifestou a sua inteira concordância com a opinião expressa pela D.^a Graciete no que ao projeto do parque de estacionamento no Rossio diz respeito, uma vez que no centro da Cidade já existem quadro parques de estacionamento: um no Largo do Tribunal, outro no Mercado Municipal Manuel Firmino, o do Centro Comercial Fórum Aveiro e, ainda, o do Edifício Ana Vieira, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, pelo que sugere que o investimento previsto para o parque de estacionamento seja canalizado para intervenções mais necessárias na Cidade tais como, repavimentação de estradas, arranjo de passeios e limpeza das calçadas.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a Autarquia tem uma estrutura de limpeza de calçadas que funciona bem, pelo que o grande problema que se verifica quer no Rossio, quer na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, é com a rede de águas pluviais existente que, além de serem muito antigas, não têm a capacidade de recolha necessária para elevados níveis de pluviosidade, motivo pelo qual uma das valências do projeto de requalificação do Rossio passará pela re-infraestruturização não só das redes de águas pluviais, como também das redes de iluminação pública e, ainda, a deslocalização e modernização de estações elevatórias.

O Sr. **José Augusto** iniciou a sua intervenção com algumas questões já expostas noutras reuniões do executivo e relacionadas com a travessia pedonal na zona do ISCA, mais concretamente, a possibilidade da instalação de uma ponte serpente e, ainda, a limpeza do Canal dos Botirões. Quanto ao Projeto de Qualificação do Rossio, referiu que, genericamente, gostou de muitos aspetos previstos no estudo prévio para a qualificação do Rossio, mas que discorda da ideia de construção de um parque de estacionamento subterrâneo naquele local, manifestando, também, perplexidade com a conceção de um parque de estacionamento que se pretende que funcione, simultaneamente, como um recinto coberto para a realização de espetáculos.

O Sr. **Presidente** referiu que já tinha explicado que a Autarquia está a preparar uma operação de alguma complexidade que visará a limpeza de fundo de todos os Canais Urbanos, com recurso a pequenas dragas que farão a remoção dos sedimentos. Quanto à componente cultural do parque de estacionamento, esclareceu que o objetivo não é realizar espetáculos de massas nesse espaço, mas sim ter uma exposição permanente do Centro de Interpretação do Achado e da História do Rossio e outras pequenas iniciativas que terão de ser compatíveis com as condições técnicas do espaço em questão.

O Sr. **Mário Maio** referiu que, na qualidade de representante da SOS-A Consulta - Médicos e Enfermeiros Associados, Lda., vinha mais uma vez solicitar uma resposta da Autarquia ao requerimento apresentado em junho do ano transato e relacionado com a redução extraordinária do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que a Clínica paga pelo imóvel, sito na Rua da República, Freguesia de Santa Joana, sede da SOS-A Consulta, enquanto não for resolvido o problema de escoamento de águas pluviais existente no local.

O Sr. **Presidente** explicou que, apesar do IMI ser uma receita Municipal, o imposto em questão obedece a disposições tributárias nacionais, emanadas pelo Governo Português, pelo que a aplicação do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, tem forçosamente de ser igualitária em todo o território nacional, motivo pelo qual a pretensão de redução do IMI requerida não é viável, visto que ultrapassa as competências das Autarquias Locais em matéria fiscal.

Relativamente aos problemas identificados no respetivo requerimento, e que se prendem com o funcionamento deficiente do coletor de escoamento das águas pluviais, informou que o procedimento para a execução dos trabalhos de “Reforço da Drenagem de Águas Pluviais na Rua da República – Santa Joana” encontra-se em fase de adjudicação, pelo que se prevê que o início da referida empreitada ocorra já no primeiro trimestre de 2019, resolvendo-se, assim, o problema que origina as inundações na zona.

A Sr.^a D.^a **Susana Lima** expressou que, na qualidade de representante do Movimento cívico “Juntos pelo Rossio”, e que apesar de já terem conhecimento do estúdio prévio para a qualificação do Rossio e a construção do parque de estacionamento subterrâneo, continuam com muitas dúvidas relacionadas com os seguintes aspetos: inexistência de uma avaliação do impacto económico e social da obra, visto que o prazo de execução previsto é de 18 meses, mas teme-se que a empreitada se prolongue muito além desse tempo; o impacto psicológico de um projeto desta natureza, uma vez que considera existir uma memória coletiva do Rossio que se quer preservada e o projeto não equacionou a ligação afetiva que os Aveirenses têm por este espaço; o impacto ambiental da obra não só quanto ao valor paisagístico do Rossio, como também em termos de biodiversidade com a eliminação dos plátanos que são árvores que possuem uma grande capacidade de retenção de CO₂. Referiu-se também à tipologia do solo onde se pretende construir o parque de estacionamento como sendo outra das preocupações do Movimento que receia que uma obra desta envergadura ponha em causa a estabilidade estrutural do edificado existente no local e o argumento falacioso sobre a redução do tráfego automóvel na zona quando, aparentemente, também se pretende construir uma ponte no local, pelo que solicita esclarecimentos às questões formalizadas, bem como que lhes seja facultado a versão 3D do projeto para a respetiva análise.

O Sr. **Presidente** referiu que a Autarquia agradece todos os contributos individuais e coletivos dos Aveirenses e que, conforme combinado com o Movimento “Juntos pelo Rossio”, aguardava apenas que o Sr. David Iguaz comunicasse a sua disponibilidade para receber pessoalmente a cópia do projeto solicitada. Quanto às imagens 3D do projeto, informou que ainda estão em fase de produção, pelo que, logo que estivessem concluídas, também seriam facultadas. Relativamente às questões relacionadas com o impacto socioeconómico do projeto, informou que qualquer obra tem um prazo de execução devidamente fundamentado e que, neste caso em concreto, a empreitada tem um prazo previsto de 18 meses, pelo que não compreende a sustentabilidade do argumento que a obra derrapará no tempo, prejudicando, assim, a vida dos cidadãos que lá residem ou trabalham. Esclareceu, ainda, que a distância mínima entre a fachada urbana e o espaço de servidão da obra é de 16 metros, de modo a que os diversos usos do espaço estarão obrigatoriamente compatibilizados com a obra em questão. Sobre a eliminação dos plátanos, explicou que atualmente estas árvores já não são utilizadas em espaços públicos pelos danos que as suas raízes provocam nos passeios, pondo em causa a segurança dos transeuntes. Em relação à questão da estabilidade estrutural do edificado, clarificou que os métodos construtivos selecionados para esta obra salvaguardam que os riscos para a envolvente sejam infinitamente baixos. Quanto à área automóvel, indicou que os 9.000m² atuais destinados a área automóvel serão reduzidos para 4.300m², pelo que a conclusão lógica é que existirá, forçosamente, uma diminuição do tráfego automóvel.

O Sr. **António Luís Oliveira** referindo-se ao Rossio, mencionou que as palmeiras eram o traço identitário daquele espaço e que até ilustres personalidades portuguesas como é o caso do poeta Amadeu de Sousa imortalizou a imagem do Rossio num poema onde fazia referência às vinte e nove Palmeiras do Rossio, pelo que é da opinião que as palmeiras devem ser replantadas exatamente com a mesma disposição identificativa do Largo e Jardim do Rossio, acrescentando, ainda, que lamenta a morte das outras palmeiras, sendo que, no seu entender, ocorreu por negligência da Autarquia. Quanto ao parque de estacionamento subterrâneo, manifestou que era claramente contra o plano de escavação de um “buraco” no Rossio, visto que tudo o que se pretende fazer no subsolo poderia ser perfeitamente edificado à superfície, nomeadamente com uma réplica do estacionamento existente no Canal de São Roque. Relativamente ao projeto de qualificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, expressou o seu desagrado com a ideia de redução do espaço central da Avenida que considerou também fazer parte da história de Aveiro, bem como a sua frondosa vegetação.

O Sr. **Presidente** clarificou que as causas da morte das palmeiras estavam devidamente identificadas, primeiramente porque eram já plantas com alguma idade e, conseqüentemente, com uma capacidade de resistência e regeneração baixa e, em segundo lugar, pela doença do escaravelho. Acrescentou, também, que a Autarquia contratou uma prestação de serviços com uma empresa especializada, prestação esta que teve um custo de aproximadamente 80.000 mil euros, mas que, infelizmente, e pelos fatores referidos, foram poucas as palmeiras que conseguiram sobreviver. Ainda sobre o Rossio, informou que continuará a ser um jardim, explicando que a escolha das árvores e a sua localização tem a ver com a toalha freática que no local é predominantemente salobra, motivo pelo qual a área ajardinada, essencialmente com relva e árvores de pequeno porte, será localizada por cima da placa do estacionamento e as árvores de grande porte no restante espaço. Quanto ao projeto da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, esclareceu que a ideia era transformar o troço da Avenida compreendido entre o Edifício da Antiga Capitania e o Banco de Portugal numa Avenida com características de Praça, dando predominância ao peão em detrimento do automóvel e, como consequência da redução da plataforma central da Avenida, a estátua do Soldado Desconhecido será deslocalizada para a nova “Avenida Praça”, ganhando outro destaque.

O Sr. **António Pinto** veio uma vez mais solicitar reparações na sua residência, sendo que a intervenção mais urgente é a das dobradiças da porta. Destacou, também, o aspeto degradado das estátuas da Cidade, pelo que sugere que a Autarquia proceda à limpeza e reparação das insígnias de todas elas. Manifestou, ainda, o seu desagrado com as péssimas condições de conforto que a Biblioteca Municipal oferece aos seus utentes.

O Sr. **Presidente** referiu que iria verificar a situação das reparações mencionadas. Em relação à qualificação das Estátuas, informou que já está a ser efetuado um trabalho de levantamento das necessidades de cada uma delas para se proceder de seguida à elaboração do respetivo projeto, concurso e adjudicação da intervenção. Quanto às condições da Biblioteca Municipal, explicou que a Biblioteca será deslocalizada para o Edifício Fernando Távora, cuja obra de reabilitação terá início no próximo dia 15 de janeiro de 2019 e um prazo de execução de um ano, pelo que as novas instalações terão todas as condições necessárias para o conforto dos utilizadores.

O Sr. **Alberto Pires** referiu que, face ao desmazelo do Rossio, concordava com a requalificação do espaço, mas que discordava completamente do parque de estacionamento, questionando, por fim, quanto é que esse projeto iria custar ao Município.

O Sr. **Presidente** respondeu que não houve nenhum descuido do Rossio, simplesmente o espaço apresenta problemas com as redes de águas pluviais e de iluminação pública porque são muito velhas e desajustadas à realidade, assim como as Palmeiras que chegaram ao fim da sua vida devido ao escaravelho. Quanto à questão sobre o custo do projeto, informou que a estimativa orçamental é de 8,6 milhões de euros, acrescidos de IVA, sendo que, sumariamente, se estima que a comparticipação municipal seja entre 1 a 1,5 milhões de euros, valor que será fechado quando se definir exatamente o valor da comparticipação dos fundos comunitários e o valor do investimento privado.

O Sr. **Manuel Silva** questionou porque ainda não teve conhecimento da solução jurídica encontrada para a resolução do problema do condomínio.

O Sr. **Presidente** explicou a complexidade do processo, tanto em termos administrativos como em termos técnicos, dando conta do estado do mesmo.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 22.55 horas o Sr. **Presidente** encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 23:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Alberto Pires; redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. **Presidente** da Câmara que presidiu à reunião.

